



## **ATA N.º 03/2021**

**Data da reunião ordinária: 04/02/2021**

**Início da reunião: 14:010 horas**

**Fim da reunião: 16:45 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:** Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 03  
Reunião ordinária da Câmara  
Municipal de Montalegre, realizada  
no dia 04 de fevereiro de 2021.**

No dia 04 de fevereiro de dois mil e vinte e um, realizou-se, por videoconferência, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

A presente reunião de Câmara realizou-se na modalidade mista, que combinou o formato presencial, no Salão Nobre dos Paços do Município, e a videoconferência, ao abrigo do artigo 3º, da Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro. \_\_\_\_\_

Assim, participaram, presencialmente, nesta reunião, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves e a Sra. Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves e, através de videoconferência, os Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz. \_\_\_\_\_

**1- Aprovação e votação da ata n.º 02/2021, relativa à reunião ordinária de 21 de janeiro.**

**2- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia:**



- 3.1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO ALMOÇO AO ALUNO IDENTIFICADO NA PROPOSTA, NO ÂMBITO DAS NORMAS REGULAMENTARES DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SÓCIO EDUCATIVOS. \_\_\_\_\_
- 3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO; \_\_\_\_\_
- 3.3. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE; \_\_\_\_\_
- 3.4. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE; \_\_\_\_\_
- 3.5. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ÁREA DA HABITAÇÃO; \_\_\_\_\_
- 3.6. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS/DESPACHO/RATIFICAÇÃO; \_\_\_\_\_
- 3.7. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MONTALEGRE; \_\_\_\_\_
- 3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA REFERIDA UNIÃO DE FREGUESIAS; \_\_\_\_\_
- 3.9. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE E SALTO. \_\_\_\_\_
- 3.10. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DF Nº08-2021. \_\_\_\_\_
- 3.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE APLICACIONAL PARA A GESTÃO URBANÍSTICA, NO PAPER E GISMAT, COM O INTUITO DE DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS URBANÍSTICOS. DF.Nº17/2021. \_\_\_\_\_
- 3.12. APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS (PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA- 2ª SÉRIE-Nº41, DE 17 DE FEVEREIRO 2018). \_\_\_\_\_
- 3.13. NOTA JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO 2021. \_\_\_\_\_
- 3.14. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL); \_\_\_\_\_
- 3.15. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 21/ 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL); \_\_\_\_\_
- 3.16. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_
- 3.17. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/PROPOSTA. \_\_\_\_\_
- 3.18. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DE CIDADÃO DE MONTALEGRE; \_\_\_\_\_



**3.19. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DAS MEDIAS A TOMAR PELO ESTADO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DO DECRETO LEI Nº 3-A/2021, DE 14 DE JANEIRO.** \_\_\_\_\_

I

**ATAS**

**1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 02/2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JANEIRO.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição Dr. José Moura Rodrigues e José António Carvalho de Moura e com um voto contra apresentado pelo senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz justificou o seu sentido de voto contra apresentando a seguinte declaração que na íntegra se transcreve: \_\_\_\_\_

“Confesso que, ao ler o conteúdo da ata, fiquei convicto de que hoje seria a primeira vez que toda a vereação iria votar contra ela. Pois a mesma contém imprecisões evidentes que percorrem todas as intervenções, pondo seriamente em causa a respetiva autenticidade. Refiro-me concretamente às intervenções feitas antes da ordem do dia. Dou como exemplo algumas omissões: na intervenção do Sr. Vereador David Teixeira, a fls.7, teria de vir mencionada uma consideração que ele fez a contrariar aquilo que o Senhor Presidente da Câmara tinha dito a meu respeito e isso não se verificou; \_\_\_\_\_

Na do Sr. Vereador José Rodrigues, a fls.7, quando à afirmação do Sr. Vereador David Teixeira, “... Fica mal a leitura que a oposição quer fazer do voto de cada um, o vereador Paulo Cruz é da família do Partido Socialista, por tanto a oposição que não tire aproveitamento das posições de cada um que são legítimas. O vereador Paulo Cruz não vai andar por aí como a oposição está a pensar ...” refuta-a com a seguinte expressão“...Isso é o que o PS ou os Senhores andam a dizer...”. Esta também não vem mencionada; \_\_\_\_\_

Na do Sr. Presidente da Câmara, onde afirmou que na entrevista feita à Rádio Montalegre não tinha feito qualquer alusão ao Sr. Vereador Prof. Araújo e que reiterava tudo aquilo que havia dito quanto ao tema das eólicas. Estas considerações não vêm mencionadas a fls. 6; \_\_\_\_\_

Noutras intervenções acrescenta-se. É o caso da intervenção do Sr. Presidente de Câmara, a fls. 6, onde se refere que afirmou: “... As posições tomadas, nessa entrevista, são assumidas e quando fala em ofensas gravíssimas à sua pessoa, estão escritas e suporta-as bem na comissão política e, se for chamado, explica que de forma alguma quis envolver o senhor vereador Prof.



Araújo pois a posição de abstenção que tomou na reunião de câmara realizada em Travassos do Rio não inviabilizaria qualquer assunto, ao contrário do voto contra que o senhor vereador Paulo Cruz apresentou...”. Ora sucede que o Sr. Presidente da Câmara não disse nada disso. Outras intervenções estão colocadas fora do contexto, sem qualquer nexos e sequência com as intervenções anteriores e posteriores. É o caso da minha intervenção, a fls. 6, “...Constato que durante a sua intervenção, não foi capaz de indicar uma única situação onde essa falta de lealdade e de solidariedade se tivesse verificado, também não podia, pois ela não se deu. Quando se refere, na dita entrevista, à minha posição quanto ao pedido da Minerália. Não estamos perante qualquer proposta do executivo, mas sim de um pedido de parecer solicitado pela DGEG sobre atividade dum empresa. Aqui o Senhor Presidente tinha o apoio da CP do PS/Montalegre, dado por maioria, para ser a favor. E eu tinha Liberdade de Voto para ser contra o projeto, que me foi dado por unanimidade. Neste caso concreto, não se verifica qualquer deslealdade com o executivo, nem com o partido. Quanto à acusação que me faz de que tive uma “posição ofensiva” não é verdade, mas deixo essa matéria para o local próprio, a Comissão Política do PS de Montalegre. Verifico que, após eu lhe ter lembrado qual tinha sido a posição do meu irmão e a minha no tema das eólicas, o Senhor Presidente insiste em faltar à verdade...”. Ela deveria vir, após a intervenção do Sr. Presidente da Câmara “... afirmou que, resultante das últimas eleições, esta câmara tem uma determinada configuração ....” e não antes. \_\_\_\_\_

E outras, igualmente distorcidas daquilo que efetivamente se afirmou, como é o caso, a fls. 6, último parágrafo, essa intervenção não reflete a minha posição. Não se entende estes critérios para fazer a dita súmula, são incompreensíveis e não se podem aceitar. Pelo exposto, o meu voto é contra a ata. Esta minha posição é tida como declaração de voto.” \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, na sequência da intervenção do Dr. Paulo Cruz, afirmou que, na passada reunião de câmara de 21.01.2021, tinha dito que o voto favorável à exploração mineira do Dr. David Teixeira era tão digno como o voto contra do Dr. Paulo Cruz e que, dessa forma, acentuava a coerência do voto do Dr. Paulo Cruz face às posições que tem tomado publicamente contra a mineração no nosso concelho. Ou seja, apesar de discordar do Dr. David Teixeira, o seu voto foi digno e coerente com as posições que lhe são conhecidas sobre a exploração mineira em Montalegre. \_\_\_\_\_

II  
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

**Intervenções:**



Começou por usar a palavra, neste período, o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Prof. António Carvalho de Moura que felicitou a ideia de se fazer esta reunião por videoconferência, porém apelou para que todos os suportes eletrónicos sejam usados, designadamente as gravações. Seguidamente, apresentou o texto que se transcreve na sua íntegra:\_\_\_\_\_

"Fronteira de Montalegre de novo ignorada\_\_\_\_\_

A Fronteira de Montalegre voltou a ser ignorada pelo governo nesta nova fase do controle das fronteiras por causa da pandemia. Isto tem a ver com o descrédito da autarquia que não sabe gerir as potencialidades do concelho de Montalegre.\_\_\_\_\_

A fronteira de Montalegre (e para nós só pode haver uma fronteira, porque Tourém, Sabuzedo, Padroso, Santo André, Vilar de Perdizes são simples postos de passagem) tem de ser tratada como tal e isso não tem sido considerado pela Câmara socialista. Em Março de 2020 aquando do encerramento das fronteiras, a CMM andou a fazer palhaçada com a fronteira de Tourém, por donde nem os de Tourém passam, porque, como se sabe, servem-se da passagem por Randín que encurta as viagens um bom par de quilómetros. Aquela cena não promoveu, pelo contrário, mostrou a parca utilização da fronteira dita na comunicação social como fronteira de Montalegre. E, como consequência, foi ignorada no decreto do governo que permite a deslocação de pessoas e bens em determinadas horas do dia. Foi muito desagradável ver aquele mapa de fronteiras sem a indicação da fronteira de Montalegre. Há razões para acusar a Câmara de má gestão desta infraestrutura de tanta importância para a vila e concelho. Tal como noticiaram as Televisões e a comunicação social em geral, muitos foram os postos fronteiriços da raia entre Portugal e Espanha contemplados com horas de abertura para facilitar a vida aos trabalhadores dum e do outro lado. Montalegre ficou de fora e os trabalhadores do concelho obrigados a sacrifícios bem escusados. Depois, chama-se a televisão e anda-se com o choradinho de mão estendida a clamar ao governo para atender a um caso que nem devia ser caso se a Câmara socialista tivesse respeitado o trabalho feito nas Câmaras do PSD e desse continuidade ao processo. Não só não deu ou não deram continuidade ao processo como se deram ao luxo de destruir parte das estruturas existentes. O resultado deu em mais uma vergonha a somar a tantas outras que caem sobre a Câmara de Montalegre. Tanto se trabalhou por uma fronteira de Montalegre e para nada. Porque ninguém consegue apagar a história, um futuro virá em que à fronteira de Montalegre se dará a importância que tem no contexto do concelho e do país barrosão. É caso para dizermos que cada um tem o que merece. E o povo de Montalegre tem obrigação de ver isto e tirar conclusões." José António Carvalho de Moura.\_\_\_\_\_



O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que o Prof. Carvalho de Moura tem razão quando defende que o Partido Socialista de Montalegre não soube gerir o dossier da fronteira de Sendim, permitindo o seu encerramento. Não se compreende como é que a fronteira de Sendim foi encerrada desta vez, impossibilitando a passagem de cerca de 50 trabalhadores transfronteiriços; esta situação é inaceitável e o seu encerramento demonstra a incapacidade e a incompetência do executivo camarário. Ainda assim, afirmou, afastando querelas partidárias e porque é muito importante reabrir a fronteira para que os trabalhadores passem, os vereadores da oposição manifestam a sua solidariedade na luta pela reabertura daquela fronteira e estão disponíveis para ajudar no que puderem. \_\_\_\_\_

Prosseguindo, o senhor vereador abordou um assunto que denominou “má gestão de recursos” e proferiu a seguinte intervenção que se transcreve: \_\_\_\_\_

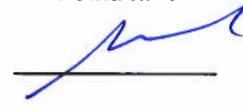
“Para assistir a esta reunião em modo de videoconferência, o Prof. Carvalho de Moura teve que adquirir uma câmara de vídeo. Ele não me incumbiu de falar sobre este assunto, até porque não ficará mais pobre com a compra do equipamento. Aliás, tanto ele como eu, disponibilizamos desde o início do mandato os nossos equipamentos informáticos pessoais e a nossa internet ao Município para aceder à documentação para a preparação das reuniões. Ora, nos termos do n.º 7 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, a Câmara está obrigada a disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao desempenho do mandato. Pedimos esses equipamentos no início do mandato e até agora não nos foram distribuídos. Portanto, nós não temos direito a um computador e a uma placa de internet, mas o Sr. Presidente e o seu Vice têm direito a veículos de alta cilindrada que custaram cerca de 50.000 euros. Isto é incoerente e revela falta de bom senso. Isto serve apenas de introdução às questões que vamos colocar a seguir, porque esta intervenção é sobre má gestão de recursos, é sobre situações bem mais graves. Por isso pergunto: \_\_\_\_\_

a) Porque estamos a falar de equipamentos informáticos (computadores e placas de internet), pergunto quando é que vão recolher os equipamentos emprestados aos alunos que já não estão a frequentar a Escola, por terem concluído o 12.º ano ou equivalente? \_\_\_\_\_

b) E quando é que vão recolher os equipamentos emprestados aos alunos do Secundário que já receberam computador e placa do Ministério da Educação no final de Dezembro do ano passado, ou seja, que tem dois computadores e, alguns, duas placas? \_\_\_\_\_

c) E quando é que vão disponibilizar estes equipamentos e a outros profissionais que precisam deles? \_\_\_\_\_

Montalegre, 4 de fevereiro de 2021. Vereador – José Moura Rodrigues.” \_\_\_\_\_



O Senhor Presidente da Câmara interveio para responder às intervenções dos senhores vereadores da oposição referindo que: \_\_\_\_\_

Acabou de assistir à acusação de a questão da fronteira ser uma palhaçada. Fez tudo antes de o senhor Ministro ter deitado cá para fora os locais de passagem neste confinamento e não foi ouvido. Cumpriu o seu dever, sem ameaçar que faria implodir o gabinete daquele. Não atua assim. Quanto à gestão dos recursos, quanto aos carros de alta cilindrada, deu-se continuidade e tem a ver com as deslocações que tem de fazer no exercício das funções como ir a Lisboa, Porto e outros locais inúmeras vezes, pelo é legítimo que se recorra a um carro seguro, que é o mínimo que deve oferecer qualquer câmara ao seu executivo. Aliás, é prática em todas as câmaras, algumas até tem motorista. Não percebe a questão dos computadores. Os alunos que não necessitam deles é assunto que está a ser tratado com a direção da escola, mas para melhor informação a senhora Vereadora Fátima Fernandes, neste assunto, tem toda a competência para informar o senhor vereador com maior precisão. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes, no uso da palavra, esclareceu as questões colocadas pelo senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues, referindo que os computadores cedidos a alunos do secundário que agora receberam do Ministério da Educação foram já recolhidos, apenas um aluno com carências económicas e a frequentar a universidade continua na posse de um deles. Quanto à cedência de mais computadores, se o Governo, através da escola digital disse que iria distribuir os computadores por todos os alunos, aguardamos aquela indicação, mas estamos a considerar suprir essa necessidade dos alunos. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou à senhora vereadora quando foram recolhidos os computadores dos alunos do décimo segundo ano. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes respondeu que a recolha dos computadores tinha sido efetuada no fim do ano, mas que existe um dossier relativo a essas entregas nos serviços respetivos e se o senhor vereador José Rodrigues quiser poderá consultá-lo. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira deixou uma palavra de reconhecimento pelo facto de se ter dado um salto tecnológico na realização desta reunião por via digital, pois, referiu, não se pode exigir teletrabalho e não fazer o mesmo. Parabenzou a equipa da informática por ter tornado possível o acesso de todos à plataforma digital para que a reunião acontecesse nestes moldes. Disse, ainda, que quando ouve a oposição a falar em “palhaçada,” no que se refere à abertura da fronteira de Tourém, não acha correto porque a população daquela localidade merece muito mais. A situação agora não é a mesma do primeiro confinamento. Esta é uma falha do governo e este executivo não é culpado, mas quando o governo socialista falha, não são casuístas e assumem. Deixou uma palavra de reconhecimento ao Senhor Presidente da Câmara,



à Associação de Fumeiro e aos produtores que contribuíram para o sucesso que constituiu a plataforma on-line da venda do fumeiro, não esquecendo todos os técnicos da Associação de fumeiro que estiveram envolvidos e que, muitas vezes, à meia noite ainda permaneciam nas instalações a embalar os produtos. Referiu que este processo ainda não estava perfeito, mas o município, conjuntamente com a associação e os produtores de fumeiro, conseguiram trazer uma mais valia económica para o concelho e por certo vai aliviar a economia e permitir angariar o sustento de muitas famílias. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente afirmou que a criação de uma plataforma digital para a venda de fumeiro foi uma ideia com muito sucesso que permitiu que a economia local se regenerasse neste período de pandemia e que deixou contentes e realizados os produtores de fumeiro. Disse ainda que quem pensava que o fumeiro estava para acabar se tinha enganado e que, para o ano, estava o caminho aberto para que se pudesse realizar duas modalidades da feira do fumeiro, ou seja, a tradicional feira presencial e a on-line. \_\_\_\_\_

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Cruz interveio neste momento, deu os parabéns à câmara por permitir que as reuniões possam ser realizadas na plataforma digital. Referiu, porém, que quando as reuniões fossem públicas não poderia ser utilizado este sistema. Quanto à questão do fecho das fronteiras, disse que, apesar de se estar num ano eleitoral, nem tudo pode servir para fazer política. Afirmar que este dossier é uma palhaçada, e aduzir o diferendo de há trinta anos, não é sério. Não há aqui divergências políticas e não se justifica que não se atenda à especificidade de cada território, apesar de todas as diligências que a câmara fez. Há um ano, quando houve o encerramento das nossas fronteiras, quem cometeu o erro foi o governo, agora temos de unir forças para que a abertura da fronteira de Sendim seja uma realidade, pois não somos diferentes de outras localidades, uma vez que, as fronteiras de Monção, Miranda do Douro, Mourão e Barrancos foram excecionadas. Não pode servir de justificação ao governo fechar a fronteira de Sendim com o argumento de que a fronteira de Chaves fica aberta, pois as pessoas que têm o seu posto de trabalho do lado de Espanha, são obrigadas a fazer mais de 100 Kilómetros para lá chegarem. Prosseguindo, leu a seguinte intervenção que se passa a transcrever: \_\_\_\_\_

Na última Reunião da Câmara, o Senhor Presidente afirmou de forma perentória que:

. Em momento algum, na entrevista que tinha concedido à RM, tinha feito qualquer consideração ao comportamento ou posição assumida pelo Senhor Vereador Prof. Araújo, na dita reunião de Travassos, aquando da pronúncia por parte deste executivo ao pedido da DGEG em relação à concessão da Minerália para a exploração de volfrâmio na Borralha; e



. Que reiterava aquilo que tinha dito, a nosso respeito, do meu irmão e de mim, quanto à nossa posição em relação às eólicas.

Para asseverar a posição que foi assumida por mim, nessa mesma reunião, vou juntar a esta ata os seguintes documentos e que farão parte integrante da minha intervenção:

. A Transcrição de parte da entrevista do Senhor Presidente da Câmara, onde diz, *ipsis verbis*, entre o 38' e 39" e o 39' e 01" - "... nesse caso concreto somos a favor do volfrâmio e só não percebo de facto que haja da parte de alguns elementos da equipe governamental autárquica, da equipe da Câmara, que não percebam que de facto que o lítio é uma coisa e o volfrâmio é outra..." e mais à frente diz,

Entre o 42' e 7" e o 42' e 33" - "... As pessoas têm o direito de pensar pela sua cabeça e de tomarem as posições que entendam, mas quem integra uma equipe, quem integra uma equipe, tem que ser solidário com a equipe, tem que ser solidário com e tem que ser leal também e solidário com as propostas que a liderança política leva à reunião de câmara..."

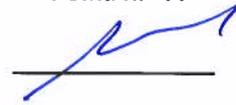
Este seu pensamento tem a "simpatia", na Revista Barrosana, onde a CMM é colaboradora, na sua edição de janeiro 2021, pag. 84, indo mais longe e até mais cáustico nas afirmações, que passo a apresentar: "... E sendo assim, porque alguém deve explicações ao povo. E a mesma regra se aplica aos Vereadores socialistas que estiveram muito mal neste processo, ou seja: enquanto os Vereadores do PSD respeitaram a decisão da respectiva concelhia ou Coligação – falta saber de quem – os socialistas pelo contrário, desrespeitaram o Governo enquanto parte do contrato, o Presidente da Câmara, a Concelhia no seu todo e os seus colegas Vereadores. A verdade não tem preço e a ordem em Barroso, sempre foi globalmente falando, "palavra dada bois vendidos". Seja na política ou fora dela, temos que ser sérios, e os dois Vereadores socialistas politicamente não o foram. É ou não verdade que foram eleitos nas listas do Partido?!... Ora se o foram, não estão no desempenho das suas funções, para qualquer deles se representar a si próprio, o que significa que romperam com o "Somos Barroso", tal qual o PSD fez com o lítio. E a isso chama-se defraudar o eleitorado com o qual se haviam comprometido. E mais: não se representando a si próprio, só tem um caminho a seguir, isto é: votar segundo as decisões tomadas em sede própria. Quem não quer ser lobo, não lhe veste a pele. Esta será sempre a regra enquanto os Estatutos do Partido a que estão vinculados não forem alterados. Se alguém entender que o seu voto é contrário à sua consciência, só tem uma coisa a fazer: pedir escusa, como deviam ter feito face ao conflito de interesses em cima da mesa, ou elaborar declaração de voto, explicando as suas motivações e anexá-la à acta. A isto se chama respeito pela democracia e pelo pluripartidarismo. O cartão de Militante não serve apenas para ornamentação. Não há por isso volta a dar, a não ser que nesta situação ou em outras



semelhantes não “agente o peso” da missão de que foi incumbido e com a qual se comprometeu. Ninguém se iluda!... A política não é campo de gratidão e quem nela “navega” tem o dever de o assumir. E sendo assim, independentemente das razões que os dois Vereadores pudessem ter – que podem até ser muito louváveis – aquilo a que se prestaram, foi ao branquear da postura adversária. Em política, o que parece é, ou no mínimo deveria ser – neste caso, não foi...”

Este artigo de opinião não teve qualquer desmentido ou qualquer reparo por parte da Câmara, repito, de que é colaboradora como o demonstra, a ficha técnica da dita revista, a folhas 4, “Textos de Edição: ... Gabinete de Imprensa da C.M. Montalegre”.

Por fim, junto as folhas 23 e 24 da ata n.º 2 – da Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, realizada dia 24 de Abril de 2008, a minha declaração de voto no 4.6 da ordem de trabalhos – Parque Eólico de Montalegre / Declaração de reconhecimento público municipal do projeto / ENEPO2. Que tem o seguinte teor: “... O deputado Paulo Cruz entregou a seguinte declaração de voto à Mesa: “Votei contra a proposta da Ordem de Trabalho 4.6, que aprova o pedido de declaração de reconhecimento do Interesse Público Municipal do projecto ENOP2/Parque Eólico de Montalegre, pelas seguintes razões: 1 – Considero extemporâneo a Assembleia deliberar sobre uma matéria que está em discussão pública, como é o caso deste projecto, e sem estar munida de informação (Parecer de uma Entidade Estatal sobre o impacto ambiental deste parque), para debater e formar uma posição; 2 – Estando em causa um facto que envolve os próximos 20 anos de Barroso, não pode ser abordado em escassos minutos; 3 – A nossa paisagem é a essência da Identidade Barrosã, este Património Natural de valor incalculável deve ser preservado. Alertei da necessidade de delimitar, em PDM, os locais onde edificar estas infra-estruturas. Um desenvolvimento sustentado e a vivência saudável entre a Natureza e o engenho humano, assim o recomendam; 4 – A contribuição de Barroso no âmbito nacional para a produção de energias renováveis já é considerável; 5 – A ser instalado um parque eólico desta dimensão (39 torres), a sua exploração deve ser efectuado em moldes diferentes dos já existentes. Sugeri a constituição de uma Entidade Público – Privada, de interesse municipal, para o administrar e trazer ao município receitas para ajudar a financiar o Orçamento da Câmara e de todas as Juntas de Freguesias, dando-lhes maior aptidão no desenvolvimento da nossa Região; 6 – As populações devem beneficiar mais directamente deste tipo de investimentos, quer a nível individual, como por exemplo a tarifa de electricidade mais barata, quer a nível colectivo, no apoio a empresas familiares que se dediquem à produção e/ou à comercialização dos produtos locais, a empresas que empreguem gente de Barroso; 7 – Conforme está assente neste projecto, anualmente o nosso município irá arrecadar directamente



verbas na ordem dos 570 mil euros, o mesmo é dizer 2,5% das receitas globais, mais a sua cota na EHTB. Cada Comissão de Compartes das freguesias que abrange a área de implementação ficará com 3 mil euros ao ano; 8 – O rendimento anual previsto para este parque eólico ronda os 22 milhões de euros; 9 – O Interesse Municipal, com os valores acordados, é evidente que está garantido. Contudo, é patente que melhor ficava, se a sugestão supra referida fosse implementada; 10 – Por si só, a sua exequibilidade deveria ser analisada ou ser um ponto de partida para estabelecer uma correta proporcionalidade nos interesses – privados e municipais – aqui envolvidos; 11 – É imperativo celebrar uma parceria com as Entidades Gestoras (privadas) da produção de energias renováveis para financiar a conservação da Natureza e também minimizar os impactos ambientais que decorrem da sua exploração. É um dever para nós e para quem beneficia deste tipo de investimentos, e digo-o sem demagogia ou fundamentalismo, preservar o meio ambiente. Assinado: Paulo Cruz” Deliberação: aprovado por maioria com 1 voto contra.”

O Senhor Presidente afirmou que a câmara não é colaboradora da Barrosana e tem para com o vereador Araújo uma estima inexcusável, que é recíproca. O que disse e assume foi muito bem dito e em nada diz respeito ao vereador Araújo e não vale a pena tentar por um contra o outro.

O senhor vereador Dr. Paulo Cruz afirmou que os considerandos efetuados pelo Senhor presidente são descabidos porque em momento algum quis desfazer os laços que existem entre o Presidente e o vereador Araújo, por quem tem também estima. Espera que o Senhor Presidente tenha também estima por si, apesar das posições diferentes que sobre alguns assuntos assumem, pois a consideração que tem por ele é a maior, não faz ataques pessoais, nem faz chincana política, pois esse não é o seu estilo.

O Senhor Presidente disse que reafirmava tudo o que tinha dito já e não retirava nenhuma palavra.

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que ia responder à intervenção do Dr. David Teixeira e disse que tem tanto respeito pelas gentes de Tourém como aquele. Quando disse que a abertura da fronteira de Tourém foi uma palhaçada, foi mesmo, por terem dado uma excessiva importância àquela fronteira, que se sabe ser apenas um ponto de passagem, onde passa pouca gente e poucos veículos, uma vez que as pessoas usam mais a passagem por Randín. Não contesta que se dê atenção aos agricultores de Tourém, tendo a passagem aberta pelo menos umas horas. Pede é a abertura da fronteira de Sendim, disse. Afirmou, ainda, ficar satisfeito em saber que a câmara municipal é colaboradora da Barrosana e por isso não o espanta o que disse o Dr. Paulo Cruz.



O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que faz votos para que a feira de fumeiro online esteja a correr bem. No que diz respeito à questão das fronteiras, esclarece que a acusação de palhaçada se refere à encenação e ao aproveitamento político que o executivo camarário fez da reabertura do posto de passagem de Tourém no surto da pandemia anterior, depois de se ter comprometido e de ter falhado a reabertura da fronteira de Sendim. Disse ainda que se o encerramento da fronteira de Sendim foi uma falha do governo, neste momento não se percebe como é que o posto de passagem de Rio de Onor está aberto e o de Tourém continua fechado. Tal como não se percebe que a fronteira de Sendim continue encerrada e a de Miranda do Douro e de Barrancos estejam abertas. Portanto, tudo isto é inaceitável e há aqui incompetência da câmara. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente referiu que quando for em campanha a Tourém há-de dizer o que disse o vereador José Moura Rodrigues e passa a citar: " a câmara está a dar excessiva importância à fronteira de Tourém, quando se sabe que é um posto de passagem pois se fizermos a estatística são só meia dúzia de carros a passar; é tudo oportunismo político." \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente afirmou que Tourém e as suas gentes não merecem serem tratados deste modo. Disse ainda que não se surpreende que o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues tenha afirmado que faz votos para que a feira de fumeiro corra bem, mas que não tem dados relativos a isso, porém não deixa de ser caricato que não saiba do sucesso da feira online quando há tantas reportagens e depoimentos na comunicação social. Aguarda pelo programa eleitoral do Partido Social Democrata e espera que os contributos dos vereadores da oposição sejam tão brilhantes quanto os que deram para a elaboração do orçamento. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**3.1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO ALMOÇO AO ALUNO IDENTIFICADO NA PROPOSTA, NO ÂMBITO DAS NORMAS REGULAMENTARES DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SÓCIO EDUCATIVOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada do dia 21 de janeiro de 2021, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 100% do pagamento do almoço ao aluno referenciado na proposta, a partir de janeiro/2021.



Montalegre e Paços do Concelho, 21 de janeiro de 2021. \_\_\_\_\_  
A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita vai ficar apenas ao maço de documentos, no formato de cópia, relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra aludida, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma. \_\_\_\_\_  
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para informar o interessado da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO;** \_\_\_\_\_  
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA: PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento \_\_\_\_\_  
No âmbito do PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa de agregados familiares candidatos que integram o Programa *Abem*, com deferimento dos processos constantes do n.º 1, alínea a) e b) e indeferimento dos processos constantes no n.º 2, alínea a). \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita vai ficar apenas ao maço de documentos, no formato de cópia, relativos a esta ata sob a forma de docs. n.º3 e 4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. \_\_\_\_\_  
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação bem como promover o direito de audiência prévia dos interessados quanto à decisão de indeferimento nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

**3.3. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE;** \_\_\_\_\_  
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pela Vereadora Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves com competência delegada na área da Ação Social, datada do dia 01 de fevereiro do ano em curso e que para os devidos efeitos infra se transcreve: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: Ação Social – Programa “Olhares pela Maternidade \_\_\_\_\_

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentados, 2 candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças. \_\_\_\_\_

Analisadas as mesmas, proponho: \_\_\_\_\_

1. Admissão de todas as candidaturas constantes da lista anexa, porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. \_\_\_\_\_

2. Que seja atribuída a cada uma das 2 crianças relacionadas, o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de janeiro, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5.º e, até a criança perfazer os três anos de idade. \_\_\_\_\_

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto	Ano de 2021	Ano de 2022
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até aos 3 anos de idade (2)	€ 800,00	€ 600,00

Montalegre, 1 de fevereiro de 2021 \_\_\_\_\_

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves” \_\_\_\_\_

*Este documento bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs.n.ºs 5 e 6.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.4. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE;** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 01 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_



“Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.ºfilho e seguintes. \_\_\_\_\_

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 01 de fevereiro de 2021, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_

Instruídos e analisados os processos de candidatura apresentados, verifica-se que as requerentes mencionadas na proposta, reúnem as condições, assim propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento. \_\_\_\_\_

Montalegre, 01 de fevereiro de 2021 \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves \_\_\_\_\_

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º7. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro à família, relativa ao 2º, filho e seguintes, no montante mensal consignado na proposta analisada. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

d) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

**3.5. APOIO A ESTRATOS SOCIAS DESFAVORECIDOS – ÁREA DA HABITAÇÃO;** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão da DDCSCD, Dra. Maria Irene Esteves Alves, no dia 22 de janeiro, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_



O Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município, define as regras gerais de acesso aos apoios aí previstos no seu artigo 3º - “Condições de atribuição”, de entre as quais se destaca a alínea b) do seu número 1, que determina que «o rendimento “per capita” do agregado familiar deverá ser inferior a metade do Salário Mínimo Nacional, fixado para o ano em que o apoio é solicitado» \_\_\_\_\_.

Após análise documental dos pedidos de apoio à beneficiação da habitação, entrados neste município verifica-se que os requerentes que solicitaram o pedido de apoio constantes na referida informação, devem ter o seu pedido de apoio indeferido porque o seu rendimento “per capita” ultrapassa metade do Salário Mínimo Nacional, não cumprindo com o determinado no acima identificado artigo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior \_\_\_\_\_

Montalegre, 22 de janeiro de 2021 \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves”. \_\_\_\_\_

Sobre a referida informação, foi exarado despacho pela Sra. Vereadora, Dra. Fátima Fernandes, datado do dia 22 de janeiro de 2021, com o seguinte teor: À reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º8. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de notificação aos interessados que formularam o pedido. \_\_\_\_\_

**3.6. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS/DESPACHO/RATIFICAÇÃO;** \_\_\_\_\_

Foi presente para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datado de vinte seis de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Considerando o contexto atual das medidas extraordinárias para responder à pandemia de COVID-19; \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, e ulteriores alterações, foi decidido suspender as atividades letivas em todos os estabelecimentos de ensino do país e, consequentemente, nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre; \_\_\_\_\_

Considerando que é do conhecimento dos serviços sociais desta Autarquia que existem no concelho agregados familiares carenciados que, não havendo a refeição do almoço fornecido



pela escola, poderão não ter capacidade de providenciarem as duas refeições principais às crianças e jovens; \_\_\_\_\_

Determino, com as competências que me são conferidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro: \_\_\_\_\_

- Que nesta situação de emergência social, também prevista no artigo 8.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em vigor neste município, seja fornecido aos agregados familiares sinalizados pelos serviços de Ação Social deste Município, e/ou com crianças/jovens em idade escolar com o escalão A ou B, um cabaz semanal de alimentos, correspondente a um valor de 20,00€ por criança/jovem. \_\_\_\_\_

A cada agregado familiar deverá ser entregue uma senha correspondente aos alimentos que cada família poderá adquirir, conforme modelo anexo, nos supermercados da sua zona de residência. \_\_\_\_\_

Esta medida vigorará enquanto as Escolas estiverem com as atividades letivas suspensas ou em regime não presencial. \_\_\_\_\_

O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião de Câmara, para ratificação, conforme o determinado pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Montalegre, 26 de janeiro de 2021. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Este despacho, apesar de transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, bem como os documentos anexos àquele, sob a forma de docs. n.ºs 9,10 e 11 respetivamente* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro o aludido Despacho. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

### 3.7. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MONTALEGRE \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento, intitulado Estratégia Local de Habitação para o concelho de Montalegre, a qual visa dar resposta a situações de maior carência habitacional, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo à presente ata sob a forma de doc. n.º12.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que este plano prevê que o Município vai gastar cerca de onze milhões de euros em habitação social nos próximos seis



anos. Pergunta se esse valor é todo do orçamento municipal. Se assim é, parece-lhe um plano irrealista, disse. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que se fez um excelente trabalho na definição desta Estratégia Local da Habitação onde está previsto um investimento de onze milhões de euros, porém o projeto não é municipal, mas governamental e está em andamento, mas se falhar não é por culpa da câmara. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes interveio para esclarecer que esta Estratégia identifica as carências habitacionais do concelho e apresenta as intervenções a levar a cabo para proporcionar uma habitação condigna a pessoas que vivem em condições de grave carência habitacional. Disse que se fez primeiro um diagnóstico de todo o concelho, depois foram propostas intervenções e respetiva calendarização e metas. No âmbito deste plano propõe-se ainda o incremento da oferta no mercado de habitações em regime de rendas acessíveis e ainda a criação de um gabinete com dois recursos humanos a ele alocados para a implementação e monitorização desta ELH, entre outras medidas detalhadas neste documento. Estas soluções habitacionais têm apoio através do Programa 1.º Direito mediante apresentação de candidaturas. O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura perguntou se a Estratégia Local da Habitação também abrange a recuperação da habitação nas aldeias para pessoas mais necessitadas. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora respondeu que este plano, além de habitação social do município, contempla as aldeias e os privados com maior carência. É um excelente trabalho e vai ser difícil para a oposição encontrar alguma falha. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata António Carvalho de Moura aprovar a Estratégia Local de Habitação de Montalegre. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para submeter este assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. \_\_\_\_\_

#### IV

#### - CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

#### **3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA REFERIDA UNIÃO DE FREGUESIAS; \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pela União de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas destinado à limpeza e manutenção das bermas, valetas e diversas vias públicas, na



referida União de Freguesias - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º13. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 118, de 21.01.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/74 comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º14. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 15 de janeiro de 2021, o seguinte despacho: “À C.M” \_\_\_\_\_

O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura afirmou que se abstém na votação deste assunto uma vez que estes pedidos deveriam obedecer a outro método na sua concessão ou arriscar-se-ia a ter mais vinte e quatro pedidos iguais a este porque todas as freguesias têm direito. No seu entender deveria ser dado um subsídio a cada freguesia de acordo com a sua área. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e a abstenção dos senhores vereadores da oposição, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do apoio financeiro no valor de 50.000,00 (cinquenta mil euros), a favor da União de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, concelho de Montalegre, com o NIPC 510 840 930, destinado a apoiar a limpeza e manutenção das bermas, valetas e diversas vias públicas, na referida União de Freguesias. \_\_\_\_\_
- b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamento, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

**3.9. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE E SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Montalegre e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Montalegre e Salto, o qual define a colaboração entre as partes, no âmbito dos apoios financeiros a prestar pelo Município de Montalegre para a persecução de fins de interesse público municipal, desenvolvidos pelas referidas Associações Humanitárias dos Bombeiros de Montalegre e Salto. \_\_\_\_\_

*Este documento fica arquivado no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º15.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou qual a razão porque os Bombeiros de Salto vão receber um valor igual aos Bombeiros de Montalegre se estes cobrem



cerca de dois terços do território e da população. Perguntou ainda se estes serviços descritos neste protocolo não estão incluídos no contrato de prestação de serviços de proteção civil que, o Município celebra com as duas corporações de bombeiros todos os anos. Afirmou também que por princípio, a oposição preferia que as relações entre o Município e os Bombeiros se fizessem através de contrato celebrado de acordo com as regras da contratação pública e não através de protocolos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente afirmou que o fervor fiscalista adstrito à profissão do senhor vereador Moura Rodrigues no que dele ouviu aqui dos bombeiros, nos trezentos e cinco municípios, não haverá por certo ninguém a conseguir ter tal posição. \_\_\_\_\_

O senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira sublinhou que a tendência de desconfiança do senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues de que se paga tudo uma e duas vezes vai ficar como sua marca. O senhor vereador falou em contratação pública, abastecimento de água e socorro e aí, se esses serviços forem prestados, são faturados, mas se não forem feitos não serão logicamente faturados. A relação que estabelece também entre as duas Associações não se aplica porque o apoio aqui em causa é destinado à criação de uma equipa e apoio social. Há muitas solicitações a que as corporações dos bombeiros não conseguem responder, que aumentaram devido à Covid 19. É o caso do apoio domiciliário dado à Santa Casa ou privados, ou apoio em casos de emergência, portanto nada tem a ver com serviços que careçam de faturação, concluiu. \_\_\_\_\_

O senhor vereador dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o Dr. David falou na questão do Covid 19, a que todos temos de ser sensíveis, mas temos de ser rigorosos no gasto dos dinheiros públicos porque a abrangência deste protocolo se estende a um limite temporal de três anos. A questão de ser fiscalizador não é criticável. É dever dos vereadores zelar pela gestão dos dinheiros públicos. \_\_\_\_\_

Não participam na votação deste assunto o senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente por se encontrarem impedidos em virtude de pertencerem aos órgãos diretivos das referidas associações de bombeiros. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos senhores vereadores do Partido Socialista e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Salto e Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao GAP para notificação e operacionalização do referido Protocolo. \_\_\_\_\_

V



**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**3.10. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DF Nº08-2021.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte cinco de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

**Assunto:** Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de prestação de serviços de lavagem e desinfeção dos veículos da frota municipal. “DF N.º 08/2021. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que as viaturas, máquinas industriais e veículos agrícolas afetos à frota municipal estão sujeitas a circular em estradas municipais e caminhos agrícolas e que todos necessitam de lavagens e desinfeções periódicas, para uma boa conservação e manutenção. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços, pelo prazo de 36 meses, com início no mês de fevereiro de 2021 e término a 31 de janeiro de 2024 é de € 9.000,00 (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021. \_\_\_\_\_

**II – DA PROPOSTA** \_\_\_\_\_



Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
Serviços de lavagem e desinfeção de veículos da frota municipal	€ 3000,00	€ 3000,00	€ 2750,00	€ 250,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 25 de janeiro de 2021. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

**3.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE APLICACIONAL PARA A GESTÃO URBANÍSTICA, NO PAPER E GISMAT, COM O INTUITO DE DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS URBANÍSTICOS. DF.Nº17/2021.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dois de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços para renovação de licenças de software aplicacional para Gestão Urbanística, NO PAPER e GISMAT, com o intuito de desmaterialização de processos urbanísticos. DF N.º 17/2021. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre no âmbito da modernização administrativa em curso pretende fazer evoluir os sistemas existentes de serviços de prestação de serviços ao cidadão, particularmente no Urbanismo. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre pretende responder com celeridade, qualidade e transparência às solicitações dos cidadãos. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre pretende promover a aproximação do cidadão à administração local promovendo uma participação ativa e transparente. \_\_\_\_\_

Considerando que é necessária a aquisição de licenças do software para manutenção das aplicações GISMAT e NOPAPER existentes no Município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a contratualização em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve em conta a consulta preliminar realizada de acordo com estabelecido no artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, estima-se, que o valor global da despesa, com a aquisição de serviços para renovação de licenças de software aplicacional para Gestão Urbanística, NO PAPER e GISMAT, com o intuito de desmaterialização de processos urbanísticos, pelo prazo de 36 meses seja de € 11.700,00 (onze mil e setecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 190/2021. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024



Serviços para renovação de licenças de software aplicacional para Gestão Urbanística, NO PAPER e GISMAT, com o intuito de desmaterialização de processos urbanísticos	€ 3.575,00	€ 3.900,00	€ 3.900,00	€ 375,00
---	------------	------------	------------	----------

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 02 de fevereiro de 2021. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º17.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente afirmou deixar aqui aos técnicos de informática um voto de apreço e de reconhecimento pelo trabalho realizado no âmbito da implementação da plataforma do urbanismo designada No PAPER GISMAT. Esta solução inovadora e pioneira no país, fez com que nos tornássemos verdadeiros campeões nesta matéria de gestão urbanística e nos permitisse dar um salto para a desmaterialização dos processos urbanísticos, contribuindo assim para a imagem de modernidade do município. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_  
 À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS \_\_\_\_\_

#### 3.12. APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS (PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA- 2ª SÉRIE-Nº41, DE 17 DE FEVEREIRO 2018). \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte cinco de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Assunto: Aprovação das alterações ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais (publicado no diário da república 2.ª série – n.º 41 em 27 de fevereiro de 2018). \_\_\_\_\_

I - Enquadramento: \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal de Montalegre aprovou, na sua sessão ordinária de 28 de dezembro de 2020, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo de subunidades orgânicas, tendo em vista um reajustamento do serviço face às atuais necessidades e prossecução do serviço público; \_\_\_\_\_

Considerando que se mantêm como modelo organizacional dos serviços – modelo de estrutura hierarquizada, que se encontra atualmente assim delineado: \_\_\_\_\_

Estrutura Nuclear: \_\_\_\_\_

UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES	DOMÍNIOS DE ACTUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO (DPGT)	Planeamento e Ordenamento do Território, Licenciamentos no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Fiscalização de Regulamentos e Posturas, Topografia, Obras Públicas, Administração Direta, Fiscalização de Obras, Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais, Serviços Urbanos e Ambiente, Higiene Pública e Salubridade, Recursos Cinegéticos, Mobilidade, Parque de Máquinas e Viaturas, Manutenção de Zonas Verdes, Parques, Jardins e outras Infraestruturas e Equipamentos Municipais e Limpeza das Instalações.

N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 8 (oito), sendo 5 unidades de 2º grau e 3 de 3º grau;

N.º máximo de subunidades orgânicas 10 (dez); \_\_\_\_\_

Na operacionalização desta moldura organizacional atendeu-se a um conjunto de premissas, designadamente: \_\_\_\_\_

1. Responsabilização dos titulares de cargos de direção; \_\_\_\_\_

2. Formalização de chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua atuação; \_\_\_\_\_

3. Segregação das competências entre serviços, cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de atuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências e adstrições inerentes às matrizes de atribuições do Município; \_\_\_\_\_

4. Segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização. \_\_\_\_\_

Assim, atentas as premissas enunciadas e considerando que: \_\_\_\_\_

Está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL); e \_\_\_\_\_

A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com a redação introduzida pelo art.º 16.º do RJOSAL, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências são definidos no regulamento orgânico conforme documento anexo. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, mantém as seguintes unidades orgânicas flexíveis: \_\_\_\_\_

1. Integradas no Departamento de Planeamento e Gestão do Território: \_\_\_\_\_

a) Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais – liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau; \_\_\_\_\_

b) Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau; \_\_\_\_\_

c) Unidade de Recursos Operacionais - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, integrada na Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais; \_\_\_\_\_

2. Unidades orgânicas flexíveis não integradas em unidades orgânicas nucleares: \_\_\_\_\_

a- Divisão Administrativa - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;

b- Divisão de Finanças - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau; \_\_\_\_\_

*II - Da Proposta em sentido estrito:* \_\_\_\_\_

Proponho à Câmara a alteração da estrutura orgânica nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1- Alteração da designação da seguinte unidade orgânica flexível: \_\_\_\_\_

- De Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para Divisão Socio Cultural e Educação, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau; \_\_\_\_\_

2- Criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis: \_\_\_\_\_

1- Integradas na Divisão Socio Cultural e Educação: \_\_\_\_\_

a- Unidade de Turismo e Cultura – liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau; \_\_\_\_\_

b-Unidade de Biblioteca e Arquivo - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau. \_\_\_\_\_

Condicionada à deliberação da Câmara Municipal, que aprove a criação das unidades orgânicas flexíveis propostas, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do DI n.º305/2009 de 23.10 e atendendo: Ao disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ulteriores alterações, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 30 de Agosto, que prevê que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa "por extinção ou reorganização da unidade orgânica" que lideram; e \_\_\_\_\_

À possibilidade, prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ulteriores alterações, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto n.º 104/2006, de 30 de Agosto, de se manter a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda, desde que seja dada expressa concordância pela entidade competente; \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 104/2006, de 30 de Agosto, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino que, na sequência da reorganização das respetivas unidades orgânicas que lideram, operada em conformidade com o Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e aprovada em sessão de Assembleia Municipal, de 20 de dezembro de 2017, se mantém a comissão de serviço do titular de cargo dirigente no cargo do mesmo nível que lhe sucede, designadamente: \_\_\_\_\_

Nome do Dirigente	Unidade Orgânica reorganizada	Cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucedeu
Dr.ª Maria Irene Esteves Alves	Divisão Socio Cultural e Educação	Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva



Apreciada e votada a criação das unidades orgânicas flexíveis e de forma a dar maior consistência ao modelo já aprovado, proponho à Câmara Municipal a apreciação e, caso assim entendam, a aprovação das alterações ao Regulamento Orgânico do Município de Montalegre, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 41, em 27 de fevereiro de 2018.

Montalegre, 28 de janeiro de 2021 \_\_\_\_\_

O Presidente, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos anexos, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.º18,19 e 20.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com cinco votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para remeter a referida proposta ao órgão deliberativo, também para a sua aprovação. \_\_\_\_\_

**3.13. NOTA JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO 2021.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta da primeira alteração ao mapa de pessoal aprovado para o ano de 2021, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de do dia 28 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Nota Justificativa de alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para 2021 \_\_\_\_\_

Enquadramento legal \_\_\_\_\_

De acordo com o estatuído na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e doravante designada apenas por (LTFP), a planificação das atividades e dos recursos humanos da autarquia tem de estar em consonância com a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. \_\_\_\_\_

O Mapa de Pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento (fazendo parte integrante deste) conforme o disposto nos artigos 28.º e 29.º da LTFP, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, sendo posteriormente fixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica do Município. \_\_\_\_\_

Neste contexto o referido documento foi aprovado pelo órgão executivo em 2020/11/30 e pelo órgão deliberativo em 2020/12/28, porém verifica-se que em face da proposta da reorganização dos serviços que vai agora à aprovação dos órgãos próprios, torna-se indispensável a alteração



do mapa de pessoal, para nele constar e serem previstos os lugares criados na sequência da nova reorganização de serviços, e respetivo organigrama. \_\_\_\_\_

Nesta lógica, o mapa de pessoal Município de Montalegre para 2021, afeta os vários postos de trabalho à unidade nuclear e às oito unidades flexíveis, de forma a permitir uma maior flexibilidade na movimentação de trabalhadores dentro das respetivas unidades orgânicas. \_\_\_\_

A dotação financeira previsional, para ano de 2021, relativa a despesas com pessoal, acomoda não só os encargos com as remunerações e abonos dos trabalhadores em funções públicas que ocupam os 259 postos de trabalhos constantes do respetivo mapa de pessoal, mas também os decorrentes do recrutamento de 63 trabalhadores em funções públicas, cujas vagas estão previstas no mapa de pessoal a aprovado e a alterar, de acordo com o disposto no artigo 31º da LTFP. \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho livres identificados no mapa de pessoal, já aprovado, para o ano de 2021 dizem respeito a 8 (oito) técnicos superiores, sendo 2 (dois) deles, para as atividades de enriquecimento curricular, 19 (dezanove) assistentes técnicos e a 32 (trinta e dois) assistentes operacionais. \_\_\_\_\_

Com a presente proposta de alteração acresce-se 2 (dois) lugares de dirigente intermédio de 3º grau e 2 (dois) coordenadores técnicos. \_\_\_\_\_

Montalegre, Paços do Concelho, 28 de janeiro de 2021. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, bem como o mapa de pessoal que se encontra anexo, sob a forma de docs. n.ºs 21 e 22.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou quem é o técnico superior do Gabinete Estratégico e Desenvolvimento Local. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou que se trata do Dr. Fernando Moura. \_\_\_\_\_

O senhor vereador questionou ainda porque é que alguns engenheiros têm de estar inscritos na ordem, nomeadamente, ordenamento do território, urbanismo e obras municipais, e outros não, como os do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta. Há legislação obrigatória a cumprir nesta matéria ou é opção da câmara, perguntou. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que a câmara cumpre toda a legislação e que a especificidade dessa questão tem a ver com as respetivas ordens profissionais. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com cinco votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta, de alteração ao mapa de pessoal aprovado para o ano de 2021, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_



À Divisão Administrativa para remeter a referida proposta ao órgão deliberativo, também para a sua aprovação. \_\_\_\_\_

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

**3.14. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezanove de janeiro e um de fevereiro de dois mil e vinte e um, na importância global ilíquida de € 709.205,99 (setecentos e nove mil, duzentos e cinco euros e noventa e nove cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º23. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.15. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º21/2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 21, respeitante ao dia 01 de fevereiro de dois mil e vinte e um, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de €4.218.278,67, sendo € 3.502.543,60 a título de operações orçamentais, e € 715.735,07 a título de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_  
*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º24.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.16. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na primeira alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, primeira alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e primeira alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos- *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 25,26 e 27, respetivamente.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que mais uma vez estes documentos não eram legíveis pelo que a oposição não podia tomar conhecimento dos mesmos. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_  
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**3.17. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/PROPOSTA.** \_\_\_\_\_  
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsa de Estudo, o qual tem por objetivo uma bolsa de estudo destinada à comparticipação nos encargos inerentes à frequência do ensino superior, por estudantes pertencentes a agregados familiares economicamente carenciados, do concelho de Montalegre. - *documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º28.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que, em termos globais, era de felicitar esta iniciativa de regulamento, o qual lhe parecia equilibrado e estava condicionado aos rendimentos das famílias, bem como a um número máximo de atribuição de bolsas de estudo no montante de trinta e quatro, adstritas ao aproveitamento escolar dos alunos. Porém a redação do artigo 13.º do regulamento não se lhe afigura clara. Pergunta o que é que significa na prática. Qual das seguintes candidaturas seria selecionada em primeiro lugar;: a de um bombeiro com 250,00€ de rendimento mensal per capita ou a de um estudante normal com 249,99€. Coloca esta questão para evitar que o regulamento tenha de ser revisto ou revogado pouco depois de ser aprovado, como tem acontecido com frequência neste mandato. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes respondeu que não era correto o que tinha afirmado o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues quanto à revogação dos regulamentos, uma vez que isso só aconteceu uma vez. Quanto à questão da redação do artigo 13.º, esta disciplina uma situação de regime excecional que abrange os bombeiros que tenham cartão municipal de bombeiro e que estejam em situação de carência económica, em situação de igualdade com os outros candidatos a bolsa. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, bem como submetê-lo nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo a consulta pública pelo prazo de 30 dias. \_\_\_\_\_  
À Divisão Administrativa para proceder de acordo com a deliberação. \_\_\_\_\_



X  
DIVERSOS

**3.18. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DE CIDADÃO DE MONTALEGRE;** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja de Cidadão de Montalegre, entre a Agência para a Modernização Administrativa I.P., o Município de Montalegre, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P, o Instituto de Registos e Notariado, a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Instituto da Segurança Social, I.P, o qual tem por objetivo a definição dos termos e as condições da instalação e da gestão da Loja de Cidadão, designado por "Loja" - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n. º29.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que esta proposta aqui apresentada deveria ter sido instruída com uma estimativa de custos e não foi. Pergunta quem vai pagar a contrapartida nacional das obras a fazer e o mobiliário de *front-off* para a Loja do cidadão. Questiona ainda, como é que vai ser com o Tribunal que parece ficar de fora da Loja do Cidadão e é dos serviços públicos mais necessitados, nomeadamente em termos de aquecimento. Por fim, pergunta se as acessibilidades para deficientes está garantida neste projeto. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que o projeto destas obras é da câmara e as despesas com o mobiliário são repartidas. Neste projeto, o Tribunal não é considerado porque não faz parte do conceito das lojas de cidadão, apesar disso têm estado em conversações. A câmara pagou o projeto da instalação elétrica a pedido do Senhor Juiz da comarca, mas esse projeto não é da câmara pelo que pode acontecer que as obras relativas à instalação da Loja do Cidadão sejam feitas e a questão da acessibilidade não ficar resolvida porque isso faz parte do projeto de obras do Tribunal. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura afirmou que a Loja do Cidadão tem a sua utilidade nos grandes meios urbanos, nos menores não tem essa importância. Antes de se tomar a decisão devia fazer-se conta aos trabalhadores que vão continuar e os que vão sair, bem como aos custos da manutenção. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou que custos vai suportar a câmara com este projeto. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que a câmara irá ter uma participação de quinze por cento.



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade tomar conhecimento na íntegra do Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja de Cidadão de Montalegre bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.19. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DAS MEDIAS A TOMAR PELO ESTADO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DO DECRETO LEI Nº 3-A/2021, DE 14 DE JANEIRO.** \_\_\_\_\_

Foi presente para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datado de dezoito de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Considerando a atual situação epidemiológica com a doença COVID 19 e na sequência do Decreto do Presidente da República n.º51-U/2020, de 6 de novembro, que declarou o estado de emergência, com fundamento numa situação de calamidade pública, tendo vindo a ser renovado sucessivas vezes; \_\_\_\_\_

Considerando a publicação do Decreto-lei n.º3-A/2021, de 14 de janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que veio regulamentar a aplicação do estado de emergência; \_\_\_\_\_

Considerando os efeitos perniciosos e devastadores que o agravamento desta pandemia implica quer ao nível da comunidade, das famílias, do comércio local e em toda a vida social e económica do concelho, uma vez que as medidas impostas pelo diploma supracitado obrigam à suspensão de um vasto leque de atividades e ao encerramento de instalações e estabelecimentos das mais diversas atividades económicas; \_\_\_\_\_

Considerando que urge tomar medidas que possam mitigar essas fragilidades que a COVID 19 tem criado, através de medidas de apoio social e económico que estão dentro das atribuições dos municípios, de acordo como preceituado no Regime Jurídico das Autarquias Locais – aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

Considerando que constitui uma obrigação para as autarquias locais, de acordo com o princípio da solidariedade e como primeira instância de proximidade de toda a comunidade que lhe permite um conhecimento mais próximo e real das dificuldades que os seus munícipes atravessam com os impactos negativos que o agravamento desta pandemia implica; \_\_\_\_\_

Ao abrigo das alíneas g), h) e j) do n.º2 do artigo 23.º, articulada com o n.º3 do artigo 35.º, bem como o disposto nas alíneas u),v) ee) e qq) do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, determino o seguinte: \_\_\_\_\_



- Prorrogação da isenção do pagamento da taxa referente ao terrado ou banca no Mercado Municipal; \_\_\_\_\_
- Prorrogação da isenção do pagamento da taxa de ocupação das lojas do mercado municipal
- Prorrogação da isenção do pagamento da taxa de ocupação do lugar de feirante; \_\_\_\_\_
- Isenção do pagamento da taxa de ocupação de espaço público com esplanadas, quiosques e lugar de estacionamento; \_\_\_\_\_
- Isenção do pagamento da taxa de publicidade. \_\_\_\_\_

As medidas supramencionadas têm início a 01 de janeiro de 2021 e termo a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogáveis por um ou mais períodos de 3 meses, se assim se mostrar necessário, de acordo com a avaliação da situação em cada momento. \_\_\_\_\_

O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião de Câmara, para ratificação, conforme o determinado pelo nº 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como à próxima reunião da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal e do nº 8 do artigo 26º do Regulamento nº 119/2020 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais), em vigor no município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Montalegre, 18 de janeiro de 2021. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Este despacho, apesar de transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.º30. \_\_\_\_\_*

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que estas medidas são positivas, mas beneficiam operadores económicos que já tinham tido apoio da câmara no primeiro surto da pandemia. Além disso, estas medidas deveriam ser mais abrangentes porque, como disse da última vez, podem distorcer a concorrência. Disse ainda que aqui chegados, falta perguntar pelo apoio COVID à atividade económica que o Senhor Presidente anunciou, no valor de 300.000€. Pergunta, considerando a urgência, em que ponto está o processo e se já há previsões sobre quando vai ser pago. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que vão continuar a beneficiar os anteriores operadores, intervindo onde podem intervir, sempre dentro da legalidade. Quanto à atribuição da verba para ajuda económica aos operadores económicos, está praticamente finalizado o levantamento que os serviços efetuaram pelo que será concedida brevemente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro o aludido Despacho. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para enviar o referido despacho ao órgão Deliberativo. \_\_\_\_\_



XI

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

